



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591/2024.
DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Japoatã e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 119.230,39 reais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Japoatã crédito especial, no valor de **R\$ 119.230,39** reais conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	1301 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Unidade Orçamentária	1312 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Unidade Gestora	1312 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Função	13 – CULTURA
Sub-função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	4 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Ação	2232 – Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).
------	---

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

RECURSO FONTE	1715 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º, INCISOS I A III – AUDIOVISUAL.
----------------------	---

Classificação Econômica	Nome	Valor
3390.36.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Físicas	3.31257
3390.39.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Jurídicas	79.849,84
TOTAL		83.162,41

RECURSO FONTE	1716 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA
----------------------	---

Classificação Econômica	Nome	Valor
3390.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.	3.467,98
3390.36.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Físicas	31.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Jurídicas	1.000,00
TOTAL		36.067,98

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 20 de março de 2024.

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL